



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.477
De 12 de julho de 2022

PROJETO DE LEI Nº 78/2022 - E
De 07 de julho de 2022
AUTÓGRAFO Nº 5.518 de 11/07/2022
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.09.11.10.302.0073.2372.3.3.50.85.00R\$ 4.200.000,00
Fonte: 02 – Transferências e convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Contrato de Gestão
MAIS SAÚDE SÃO ROQUE- UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI

TOTAL:R\$ 4.200.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), referente Emenda Estadual Nº 2022.253.44808 destinada ao Custeio da Saúde referente à Média e Alta Complexidade.

TOTAL:R\$ 4.200.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.477/2022

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/07/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 12 de julho de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 24ª Sessão Extraordinária de 11/07/2022**

\mgs.m.-